



**Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO IGUATU**

EDITAL N.º 01/2017

A Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu, através da Escola de Saúde Pública do Iguatu – ESPI, criada pela Lei Municipal n.º 1.020, de 19 de maio de 2005 e alterada pela Lei Municipal n.º 1.731, de 05 de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.673.723/0001-01, situada na Deoclécio Lima Verde, S/N, Areias, Iguatu-CE, Credenciada ao Conselho Estadual de Educação – CEE pelo Parecer n.º 539, de 13 de maio de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo seletivo simplificado para contratação temporária, de Agentes Comunitários de Saúde da rede de saúde do município de Iguatu.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado visa habilitar, temporariamente, profissionais de nível fundamental para atuarem, como **Agentes Comunitários de Saúde-ACS da rede de saúde do município de Iguatu para atuarem nas Equipes de Saúde da Família-eSF do município em suas respectivas áreas de abrangência.**

1.2. Serão selecionados 32 (trinta e dois) candidatos para atuarem como ACS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela ESPI, a qual designará um grupo de trabalho para o certame.

2.2. Os trabalhos sob a coordenação da ESPI terminarão com a entrega do resultado final dos habilitados para a Secretaria de Saúde do Município de Iguatu.

2.3. O candidato habilitado poderá, por conveniência e interesse da Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu, ser convocado para atuar como ACS na rede municipal de saúde de Iguatu, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

2.3.1. Os ACS deverão desempenhar suas atividades na área em que residem.

2.4. Para receber os seus rendimentos, os candidatos convocados, deverão ter conta corrente em banco designado pela Secretaria Municipal da Saúde.

2.5. Poderão participar do presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos de escolaridade/formação previstos no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

2.6. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESPI, segundo critérios de conveniência e oportunidade. A ESPI dará publicidade às novas datas por meio do site da Prefeitura Municipal de Iguatu, endereço eletrônico: <http://iguatu.ce.gov.br/>.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES



**Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu**

Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

a) Residir na área da abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação deste Edital;

b) Haver concluído o ensino fundamental.

3.1. As atribuições dos ACS estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades dos ACS de Saúde serão desenvolvidas nas áreas de abrangência das ESF a que estiverem vinculados, sendo as mesmas definidas pela Administração Pública e passíveis de serem alteradas por novo processo de territorialização.

3.3. Os ACS deverão ter disponibilidade para desenvolver as atividades nos horários manhã e tarde de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 40 horas/semanais.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A FUNÇÃO

4.1. O candidato habilitado deverá atender às seguintes exigências para assumir o cargo:

b) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;

c) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

d) Gozar dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

g) Ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;

i) Ter disponibilidade de 40 horas semanais

j) Ter os requisitos de escolaridade/formação de acordo com a demanda do Anexo I desse Edital.

k) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas.

4.2. Além do previsto no subitem 4.1. deste Edital, poderá ser exigida pela Secretaria de Saúde do Município de Iguatu, por ocasião da convocação, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento; não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, particular e individual e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.



Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu

5.3. As inscrições serão realizadas de modo presencial na ESPI, situada à Deoclécio Lima Verde, S/N, Areias, Iguatu-CE, nos dias previstos no Anexo II deste Edital das 7h e 30min às 11h e das 13h às 17h.

5.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no Anexo II deste Edital. A ESPI utilizará o endereço eletrônico <http://iguatu.ce.gov.br/> para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.5. A ESPI não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.6. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.7. O candidato deverá obter o Edital desta seleção exclusivamente no endereço eletrônico <http://iguatu.ce.gov.br/>

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no Anexo VI, sendo obrigatório seu preenchimento completo pelo candidato, exceto o campo “número da inscrição”. Não serão aceitos pedidos de inscrição por telefone, e-mail, fax ou outros meios além do previsto nesse edital.

5.9. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar: cópia simples do documento de identidade, cópia simples do CPF, cópia simples de comprovante de residência correspondente à área em que pretende atuar, cópia simples do comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, 1 foto 3X4, cópia simples do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e ficha de inscrição devidamente preenchida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de **2 (duas)** etapas.

1ª Etapa: Prova objetiva

6.2. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma prova objetiva com 40 questões de múltipla escolha, sendo: 5 questões de conhecimentos de informática básica, 15 de língua portuguesa e 20 de conhecimentos específicos das funções do cargo para o qual o candidato concorre. Essa etapa corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da nota final do candidato.

6.2.1. As questões versarão sobre o conteúdo descrito no Anexo V deste Edital.

6.2.2. Cada uma das questões apresentará 4 opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta.

6.2.3. Cada questão valerá 0,25 pontos e o valor total da prova será 10,0 pontos.

6.2.4. As provas objetivas serão aplicadas no Município de Iguatu, com duração de 03 (três) horas na data e horário previstos no Anexo II deste Edital.

6.2.4.1. Uma vez que adentrar a sala de realização da prova, o candidato só poderá deixar o recinto, definitiva ou temporariamente, depois de decorridos 45 minutos do início da



Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu

prova, sob pena de exclusão do certame. Em casos excepcionais (gestantes, lactantes, etc.) e a depender de julgamento da comissão coordenadora do local de prova, o candidato poderá ausentar-se do recinto de realização da prova devidamente acompanhado de um fiscal. Ao deixar a sala, o candidato deverá entregar o cartão resposta preenchido para o fiscal de sala bem como os cadernos de prova. Os três últimos candidatos deverão entregar as provas simultaneamente, não sendo permitidas disposições contrárias.

6.2.4.2. As provas serão aplicadas exclusivamente por equipe coordenada pela ESPI.

6.2.4.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://iguatu.ce.gov.br/>, de acordo com o Anexo II desse edital, para identificar o seu local de prova.

6.2.4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e do seu documento oficial de identidade original com foto (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada).

6.2.4.5. É proibida qualquer colaboração ou participação de terceiros para auxiliar o candidato na realização das provas.

6.2.4.6. É proibida a utilização pelos candidatos de quaisquer dispositivos eletrônicos de transmissão de dados durante a prova.

6.2.4.7. É proibida a utilização pelos candidatos de quaisquer itens de chapelaria ou adereços que impeçam a fiscalização da lisura da realização da prova.

6.2.5. A desobediência ao disposto no item 6.2.4 e seguintes implicará a exclusão do candidato deste certame.

6.2.6. O candidato deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma do subitem 6.2.4.4 deste Edital, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

6.2.7. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), será aceito, a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal (30 – trinta – dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento). Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação do local de prova, onde será formalizada a sua identificação especial.

6.2.8. Os gabaritos e as provas serão divulgados conforme cronograma em anexo.

6.2.9. Após a correção dos gabaritos pela banca examinadora, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota de acordo com a área escolhida, sendo convocados para a segunda etapa dessa seleção os candidatos que obtiverem as maiores notas, respeitando-se o triplo da quantidade de vagas definida no item 1.2 desse edital. Em caso de empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos que apresentarem a mesma nota e estiverem nessa colocação.

6.2.10. Os candidatos não convocados nos termos do item 6.2.9. serão eliminados do certame.

2ª Etapa: Entrevista



Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu

6.3. Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá na aplicação de uma entrevista que versará sobre as competências, habilidades e formação do candidato. Essa etapa corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da nota final do candidato.

6.3.1. A avaliação dos candidatos será efetuada por uma banca examinadora específica para esta seleção, que irá considerar para fins de avaliação as tabelas de pontuação previstas no Anexo IV deste Edital.

6.3.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://iguatu.ce.gov.br>, de acordo com o Anexo II desse edital, para identificar o seu local e horário de entrevista.

6.3.3. Após a avaliação das entrevistas pela banca examinadora, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota de acordo com a área escolhida

Resultado Final

6.4 O resultado final será calculado pela soma da nota da primeira etapa multiplicada por 0,5 com a nota da segunda etapa multiplicada por 0,5, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{nota final} = \text{nota da primeira etapa} \times 0,5 + \text{nota da segunda etapa} \times 0,5$$

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, sendo considerados como aprovados os que obtiverem as 32 maiores notas, de acordo com a área escolhida.

6.6. O candidato que faltar à entrevista ou à prova objetiva será automaticamente eliminado da seleção, não sendo permitida a realização de segunda chamada.

6.7. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa,
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa,
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;
- 5º – Resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os resultados preliminares da 1ª etapa e da 2ª etapa.

7.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário padrão fornecido pelo ESPI e ser entregue no protocolo na ESPI, devendo-se observar o prazo estabelecido conforme o Anexo II deste Edital.

7.3. A interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.5. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.



Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu

7.6. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos na Secretaria da ESPI.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados habilitados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme os item 6.5 deste Edital.

8.2. Os candidatos serão convocados até o preenchimento das vagas.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Maior titulação;

b) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Iguatu, <http://iguatu.ce.gov.br/>.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e o resultado final, serão divulgados no site da ESPI, <http://iguatu.ce.gov.br/>.

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

9.4. A ESPI poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

9.5. A seleção terá validade de um ano prorrogável por mais um ano de acordo com o interesse da Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A publicação deste Edital será feita no site da prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

10.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, exclusivamente por meio do site da ESPI no endereço eletrônico <http://iguatu.ce.gov.br/>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

10.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará ou desclassificará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em solicitação por escrito à ESPI. **A ESPI, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações** sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação



Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu

de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone.

10.5. O início das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde se dará posteriormente à assinatura do Contrato de Trabalho.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPI.

10.7. A Comarca de Iguatu é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Iguatu, 3 de Abril de 2017.

Darrielle Gomes Alves Mororó
Superintendente da Escola de Saúde Pública de Iguatu- ESPI

Patrícia Neilla Diniz Nazareth
Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-FUSPI



Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu

ANEXO I – ÁREA DE ABRANGENCIA, QUANTIDADE DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

AREA DE ABRANGÊNCIA		NÚMERO DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL
Alencar I	Conceição dos Vicentes/Lagoas/ Conceição dos Abias/Cajusé	01	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino fundamental completo • Residir na área em que atuará desde a data da publicação do edital do concurso • Possuir conhecimentos básicos de informática 	40 horas/semanais	R\$ 1.014,00
	Catingueira/Caipora	01			
	Barrocas	01			
	Malhada Limpa/Estrada	01			
	Várzea Grande	01			
Alencar II	Alencar Sede	02			
Areias	Sede	01			
Barreiras	Barreiras dos Paraibanos	01			
	Grossos	01			
	Água Branca	01			
	Santa Clara	01			
Flores	Sede	01			
Gadelha II	Lagoa de Umburana/Lagoa dos Moreiras	01			
Jardim Oásis	Sede	03			
Novo Iguatu	Sede	01			
Paraná	Sede	03			
Penha	Fomento	01			
Santo Antônio	Sede	01			
Santa Rosa	Santa Rosa II	02			
São Sebastião	Sede	03			
Suassurana	São José do Trussu	01			
Veneza	Sede	01			
Vila Centenário	Sede	02			



Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Inscrições presenciais na ESPI	De 04 a 08 de abril de 2017
Deferimento das inscrições e divulgação dos locais de prova	10 de abril de 2017
Realização da Prova Escrita da 1ª etapa 9 horas	12 de abril de 2017
Resultado preliminar da 1ª Etapa	18 de abril de 2017
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	19 a 20 de abril de 2017
Resultado do Recurso 1ª etapa	20 de abril de 2017
Resultado definitivo da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa	24 de abril de 2017
Realização das entrevistas da 2ª Etapa	25 a 27 de abril de 2017
Resultado preliminar da 2ª Etapa	28 de abril de 2017
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	2 a 3 de maio
Divulgação do resultado final	4 de maio de 2017



Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu

ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- Estimular continuamente a organização comunitária, participando de reuniões e discussões sobre temas relativos à melhoria da qualidade de vida da população, visando a fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde do Município;
- Informar aos integrantes da equipe de saúde as disponibilidades, necessidades e dinâmica social da comunidade e orientando-a quanto à utilização adequada dos serviços de saúde;
- Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos, assim como identificar e cadastrar todas as famílias de sua área de abrangência e todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através de visitas domiciliares;
- Atuar integrado as instituições governamentais, grupos e associações da comunidade;
- Executar, dentro de seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde tais como: acompanhamento a gestantes; desenvolvimento e crescimento infantil; incentivo ao aleitamento materno; garantia do cumprimento do calendário de vacinação que se fizerem necessárias ao controle de doenças diarreicas; infecções respiratórias agudas; alternativas alimentares; utilização de medicina popular; promoções de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e educação em saúde;
- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006
- Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
- Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria de Saúde;
- Coletar lâminas de sintomáticos e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;
- Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria de Saúde;
- Coletar Lâmina para Verificação de Cura (LVC), após conclusão do tratamento e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local;



Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu

- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Art. 4º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.
- Digitar as produções e demais informações correlatas nos sistemas de informações como e-SUS e outros.



Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Typo	Pontuação Máxima
Exposição clara da trajetória profissional e acadêmica	2,0
Exposição sobre o que compreende sobre o trabalho de Agente Comunitário de Saúde.	2,0
Conhecimento sobre a área em que atuará	4,0
Capacidade de desenvolver relacionamentos interpessoais	1,0
Clareza, coerência e segurança na entrevista	1,0



Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Atenção: Toda a legislação citada nos conteúdos programáticos será utilizada para elaboração de questões levando-se em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação do edital.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

Noções básicas de Hardware: componentes do computador, dispositivos de entrada e saída; Noções básicas de Software: tipos de Software; Pacote LibreOffice: Writer, Impress, Calc; Noções de Internet.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA

Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº



Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu

8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa de Saúde da Família. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. A participação do agente comunitário de saúde em grupos específicos: Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde do adulto, Saúde do idoso, Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. Lei nº 8142 de 28/12/1990 de participação da comunidade na gestão do SUS. Manual para a organização da atenção básica. Programa de Saúde da Família. Portaria nº 1886/1997 – Atribuições do agente comunitário de saúde. Lei nº 10507/2002 art. 3º inc. 1 a 3 – criação do agente de saúde. Lei nº 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.



**Prefeitura Municipal de Iguatu
Fundação de Saúde Pública de Iguatu
Escola de Saúde Pública do Iguatu**

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL 01/2017 – ESPI

Número de Inscrição:

NOME:		
SEXO: () M () F		ESTADO CIVIL:
RG.:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
D.N.:	Naturalidade:	UF:
CPF:		Título Eleitoral:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Formação:		
Endereço (Rua/Avenida):		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Cel. 1:	Cel. 2:
E-mail:		

Área de Atuação:

Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao EDITAL N° 01/2017 da Escola de Saúde Pública de Iguatu - ESPI, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo seletivo do referido edital, são verdadeiras e autênticas.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Iguatu – CE, ____ de abril de 2017.

Assinatura do participante